



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.307, DE 29 DE JULHO DE 2.015.

“Dispõe sobre a convocação para a I Conferência Municipal de Políticas para as mulheres de Rio Grande da Serra.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a convocação da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres pela Presidência da República conforme Decreto de 30 de Março de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para as Mulheres no Município.

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2015, das 09:00 às 14:00 horas, no espaço do Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, situado à Rua do Progresso, nº. 700, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra, sob a Coordenação do Conselho Municipal das Mulheres e da Secretaria de Cidadania e Ação Social.

Art. 2º. - Para a organização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, com composição paritária dos representantes do governo e da Sociedade Civil, a ser definida em resolução do Conselho Municipal do Direito das Mulheres.

Art. 3º. - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, é etapa integrante da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e seguirá a orientação da Nacional, cujo tema será "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios; ”

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações"; e

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Art. 4º. - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres obedecerá a regimento interno próprio.

Art. 5º. - A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será presidida pelo Prefeito, ou na sua ausência ou impedimento eventual, por alguém designado por ele.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de julho de 2015
- 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br